Judiciário

Tentativas de regular ida de juízes a eventos foram barradas no CNJ

___Até 2021, Conselho Nacional de Justiça exigia o fornecimento de informações sobre a participação de magistrados em atividades patrocinadas, mas regras foram flexibilizadas

WESLLEY GALZO BRASÍLIA

A participação de magistrados em eventos promovidos pela iniciativa privada é comun em todos os níveis do Poder Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão que regulamenta a atividade funcional de juízes e desembargadores no País, construiu um conjunto de regras nos últimos 11 anos que minimiza a possibilidade de eles serem declarados suspeitos ou responsabilizados por conflito de interesses.

A primeira resolução do CNJ que disciplinou a presença de magistrados em seminários, conferências e simpósios foi publicada em 2013. Sob o crivo do então presidente do conselho, Joaquim Barbosa, foi autorizada a participação de juízes nesses eventos nas condições de "palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora".

A regra, em vigoraté hoje, autoriza magistrados a terem "transporte e hospedagem subsidiados por essas entidades" promotoras dos eventos. Não há ressalvas à possibilidade de o custeio das despesas ser feito por empresas que respondam a processos no tribunal do juiz

"Tem espaço para aprimorar essas regras. Elas servem para garantir a manutenção da confiança pública na integridade da magistratura. Todo mundo espera que um juiz seja íntegro e imparcial, e esse conjunto de regras serve pra isso"

"O Supremo deveria liderar esse esforço pelo exemplo. Se a mais alta Corte se porta sem transparência, é muito improvável e difícil que os demais juízes para baixo se sintam compelidos a agir de forma distinta"

Álvaro Jorge Professor de Direito

Professor de Direito Administrativo da FGV-Rio e que possam ter interesse em se aproximar da autoridade.

Por outro lado, a mesma publicação estabelece que "ao magistrado é vedado receber, a qualquer título ou pretexto, prêmios, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas". A medida é elogiada por especialistas em transparência no poder público, mas há críticas em relação à falta de instrumentos para monitorar eventuais pagamentos não declarados.

Três anos mais tarde, em 2016, durante a gestão de Ricardo Lewandowski, atual ministro da Justiça, o CNJ passou a considerar a participação de magistrados em conferências como "atividade docente", mesmo quando a reunião não tivesse caráter acadêmico. O texto trazia como novidade a obrigação de os magistrados informarem, em até 30 dias, "a data, o tema, o local e a entidade promotora do evento", o que foi visto com bons olhos por especialistas à época.

A regra ainda obrigava o CNJ e a Corregedoria Nacional de Justiça a acompanhar e
promover avaliações periódicas sobre a participação dos
magistrados nesse tipo de atividade. Já os tribunais deveriam
apresentar em seu sites as bases de dados com as informações dos eventos e das viagens
realizadas. A divulgação do
conteúdo deveria ser acessível
a qualquer cidadão, "inclusive
para os fins de aferição de situações de impedimento".

A resolução alertava aos juízes e desembargadores que deveriam zelar para a participação não comprometer "a imparcialidade e a independência para o exercício da jurisdição, além da presteza e da eficiência na atividade jurisdicional". Na leitura de especialistas, a resolução assegurava um ambiene de maior controle social das atividades dos magistrados.

'INTERAÇÃO'. Decisão do CNJ de 2021, porém, revogou todas as obrigatoriedades de transparência criadas na gestão Lewandowski. Dessa forma, juízes e desembargadores foram liberados de informar aos respectivos tribunais a participação em eventos.

O recuo na política de transparência foi promovido na ges-

Para entender

Resolução 170/2013

Em vigor, autoriza que o transporte e a hospedagem de juizes sejam pagos pelos agentes privados organizadores do evento; proibe os magistrados de receber, a qualquer título ou pretexto, prêmios, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas

Resolução 226/2016

Parcialmente revogada, equipara a participação de magistrados em eventos à atividade docente, ponto que permanece em vigor. Foram revogados a obrigação de informar a presença em conferências ao órgão competente do respectivo tribunal em até 30 dias após sua realização, indicando a data, o tema, o local e a entidade promotora do evento, e o

tão de Luiz Fux no CNJ. Na ocasião, o ministro argumentou que a exigência de informações sobre os eventos era "contraproducente e burocratizante" e desestimulava "a interação acadêmica dos magistrados com outros operadores do Direito e com a própria sociedade".

Em março do ano passado, Fux afirmou ao Estadão que a mudança foi feita "simplesmente para que os juízes fossemautorizados a não ter mais que informar qualquer palestra – mesmo gratuita – ou fala pública às corregedorias".

O CNJ retomou a discussão do tema em setembro de 2023, sob Rosa Weber. Uma proposta do conselheiro Luiz Phillipe Vieira de Mello Filho propunha a proibição de recebimento de presentes que ultrapassassem R\$ 100, o impedimento de o magistrado receber direta ou indiretamente remuneração para palestrar e a obrigatoriedade de informar anualmente variações patrimoniais superiores a 40%. Ainda havia um ponto adicional: juízes e desembargadores deveriam tornar públicas suas agendas. A medida foi rejeitada.

EXEMPLO. Como mostrou o **Estadão**, a maioria dos ministros do STF esconde as agendas de

acompanhamento e a avaliação periódica das informações pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Corregedoria Nacional de Justiça

Resolução 373/2021

Em vigor, revoga itens de transparência criados pela resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) 226/2016

Proposta de resolução 5083-21/2023

Rejeitada, proposta determinava a proibição de recebimento de presentes que ultra-passassem R\$ 100; impunha o impedimento aos magistrados que recebessem direta ou indiretamente remuneração para palestrar, obrigava os juízes e desembargadores a informarem anualmente variações patrimoniais superiores a 40%; obrigava a divulgação de agendas de audiências e eventos

eventos e audiências com políticos e advogados. As regras do CNJ não se aplicam à Corte, embora os ministros tenham o condão de estimular práticas em outros níveis do Judiciário.

"O exemplo vem de cima.
Tem uma expressão nas Forças Armadas que diz que o exemplo arrasta. O Supremo deveria liderar esse esforço pelo exemplo", afirmou o professor de Direito Administrativo da Fundação Getulio Vargas (FGV-Rio) Álvaro Jorge. "Se a

Mudança de regras Para Fux, exigência de informações sobre eventos era 'contraproducente e burocratizante'

mais alta Corte se porta sem transparência, é muito improvável e difícil que os demais juizes para baixo se sintam compelidos a agir de forma distinta. Para além das regras, é muito importante olhar essa questão a partir da força do exemplo do Supremo", disse Jorge.

A Suprema Corte dos Estados Unidos publicou em novembro do ano passado um código deética para disciplinar a presença de seus juízes em viagens e eventos com empresários. O movimento foi uma resposta à crise que atingiu o tribunal com as revelações de que os ministros Clarence Thomas e Samuel Alito foram beneficiados durante anos com presentes, viagens e despesas bancadas por empresários.

críticas. No Supremo brasileiro, o cenário é diferente. Não há nenhuma regra que vede a presença em fóruns privados. O ministro Dias Toffoli reagiu com críticas a reportagens que informaram a sua participação em evento promovido pelo setor privado em Londres. Para ele, as notícias são "absolutamente inadequadas, incorretas e injustas", conforme afirmou em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo.

Como revelou o Estadão, o Fórum Jurídico: Brasil de Ideias, do qual participaram Toffoli, Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes, foi patrocinado pela British American Tobacco (BAT) Brasil, empresa que tem processos no STF e é parte interessada em uma ação relatada por Toffoli.

O professor Álvaro Jorge avaliou que há espaço para melhorar as regras do CNJ. Ele destacou, por exemplo, que "a versão Lewandowski (de resolução sotre eventos e viagens) é melhor do que a versão Fux". A avaliação é a de que o ponto central da discussão ainda reside em criar mecanismos mais eficazes de transparência e controle.

"Tem espaço para aprimorar essas regras. Elas servem para garantir a manutenção da confiança pública na integridade da magistratura. Todo mundo espera que um juiz seja íntegro e imparcial, e esse conjunto de regras serve pra isso", afirmou o professor.

Após a votação de setembro do ano passado que freou o endurecimento das regras sobre a participação de juízes em eventos, a Comissão de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do CNJ deu início a estudos para formular nova proposta de resolução sobre transparência e conflito de interesses na magistratura. O conselho não fixou prazo para a apresentação do novo texto regulatório. A reportagem questionou o órgão sobre o andamento da discussão, mas não houve resposta.

COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAY